



# REGULAMENTO GERAL CIRCUITO PARAENSE M STER DE NATAÇ O 2018



**Art. 1  - A ASSOCIAÇ O PARAENSE M STER DE NATAÇ O – APAMN** , com apoio da **ASSOCIAÇ O BRASILEIRA DE MASTERS DE NATAÇ O – ABMN** , realizar  o **Circuito Paraense M ster de Nata o 2018**, do qual poder o participar nadadores m ster e pr -m sters, associados e n o associados da APAMN.

**Art. 2  - O Circuito Paraense M ster de Nata o 2018** ser  composto por sete competi es assim denominadas:

1 . Etapa do Circuito Paraense M ster ,

2 . Etapa do Circuito Paraense M ster,

9  Campeonato Paraense M ster de Nata o em Piscina Curta,

4 . Etapa do Circuito M ster,

5  Etapa do Circuito M ster de Nata o,

4  Campeonato Norte Nordeste Interclubes de Nata o Master(AN3M) e

XXV Campeonato Paraense M ster de Nata o (piscina de 50 m).

## DA REGULAMENTAÇ O DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

**Art. 3  - Da Faixa Et ria:** A faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2018 (Federa o Internacional de Nata o Amadora – FINA).

**Art. 4  - Das Categorias:** Os nadadores ser o divididos, de acordo com a idade civil, nas seguintes faixas et rias:

20+ (20 a 24 anos)	45+ (45 a 49 anos)	70+ (70 a 74 anos)
25+ (25 a 29 anos)	50+ (50 a 54 anos)	75+ (75 a 79 anos)
30+ (30 a 34 anos)	55+ (55 a 59 anos)	80+ (80 a 84 anos)
35+ (35 a 39 anos)	60+ (60 a 64 anos)	85+ (85 anos e acima)
40+ (40 a 44 anos)	65+ (65 a 69 anos)	PNE (Portador de Necessidade Especial)

**  1  -** Por determina o da FINA, os trajes permitidos para a competi o ser o apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e mai s ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais dever o ser t xteis, perme veis e n o poder o possuir z peres ou outros fechos r pidos. Caber    equipe de arbitragem de cada competi o fiscalizar a utiliza o do traje adequado  s regras.

**  2  -** Em todos os eventos dever o ser respeitadas as regras de nata o da FINA MSW e SW.

**Art. 5  -** As provas do programa ser o disputadas em s ries.

**  1  -** Todas as s ries ser o balizadas de acordo com a faixa et ria e tempo de inscri o de cada atleta. Exce o para as s ries de Revezamento, onde ser o balizadas de acordo com a categoria do revezamento.

**Art. 6  -** Para nadar a prova ser  **obrigat ria** a apresenta o ao  rbitro Cronometrista um documento de identifica o com foto, preferencialmente RG.

**Art. 7  -** O nadador dever  apresentar-se ao banco de controle at  03 (tr s) s ries antes daquela em que foi balizado.

**   nico -** O nadador que, por ocasi o da partida da s rie, n o estiver na baliza que lhe foi determinada, ser  considerado eliminado da prova.

**Art. 8  -** Sob nenhuma hip tese ocorrer  mudan a de prova, exceto se a falha for proveniente da comiss o organizadora.

**Art. 9  -** O  rbitro Geral pode, a seu crit rio e em benef cio do bom andamento da competi o, rebalizar os nadadores.

## DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

**Art. 10º** - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (em 31.12.2018) dos 04 (quatro) nadadores determinará a faixa etária em que a respectiva turma competirá.

**Art. 11º**- As Equipes de Revezamento serão divididas, nas seguintes faixas etárias:

80+ (80 a 99 anos)	160+ (160 a 199 anos)	280+ (280 a 319 anos)
100+ (100 a 119 anos)	200+ (200 a 239 anos)	320+ (mais de 320 anos)
120+ (120 a 159 anos)	240+ (240 a 279 anos)	

**§ único** - Cada revezamento será integrado por nadadores da mesma equipe(clube).

**Art. 12º** - Cada nadador poderá participar apenas em um revezamento por dia.

**Art. 13º** - Revezamentos da faixa 80+ são exclusivos para nadadores pré-másters. As demais faixas são exclusivas para nadadores másters.

**Art. 14º** - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador(es) até o final da **6ª prova** de cada dia de competição. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamentações, sob pena de desclassificação.

**§ único** – Em nenhuma hipótese a alteração de atletas poderá implicar na mudança da faixa etária da turma de revezamento. A faixa etária deve ser mantida de acordo com a inscrição original.

**Art. 15º** - As Equipes de Revezamentos Mistos serão obrigatoriamente integradas por (02)dois homens e (02)duas mulheres.

**Art. 16º** - O atleta só poderá nadar algum revezamento se estiver inscrito em pelo menos uma prova individual na competição.

## DAS INSCRIÇÕES:

**Art. 17º** - O Circuito Paraense Máster de Natação tem abrangência estadual e todos os atletas representam e somam pontos, para o clube pelo qual competem.

**§ 1º** – O atleta que residir em região fora da abrangência deste circuito, poderá participar das competições como convidado, e não poderá somar seus pontos a nenhum clube estadual .

**§ 2º** – Todos os atletas e seus respectivos resultados serão computados para seus Clubes de Inscrição.(exceção § 1º)

**Art.18º** - O atleta poderá participar, no máximo, de 03(três) provas individuais e 01(um) revezamento por dia , conforme o regulamento de cada competição.

**Art. 19º** - As equipes poderão inscrever até 02 (duas) equipes de revezamento por faixa etária.

**Art. 20º** - **As inscrições individuais e dos revezamentos serão feitas unicamente pelo sistema on-line do site da ABMN – [www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br).** O pagamento será feito pelo responsável da equipe. Os nadadores pagarão taxa de inscrição por cada prova individual que se inscreverem (**NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO**).

**§ 1º** - Não serão considerados inscritos na competição os nadadores que enviarem suas inscrições por fax, Correio, email, ou fora dos prazos limites, ou sem o devido pagamento.

**§ 2º** - As inscrições só serão válidas com a comprovação da quitação desses valores até a data limite de pagamento da inscrição na competição. Caso o pagamento não tenha sido realizado, o nome do atleta não constará no star list e no balizamento da competição.

**§ 3º** - Caberá à APAMN cortar provas individuais ou de revezamentos de atletas ou equipes cujos pagamentos diferirem dos valores apurados nos relatórios de inscrições.

**§ 4º** – Os revezamentos deverão ser inscritos diretamente no site da ABMN([www.abmn.org.br](http://www.abmn.org.br)) até a **data limite de 10/08/2018(sexta-feira)**, observado o que consta no art. 14º.

## DA PREMIAÇÃO:

**Art. 21º** - Os nadadores e equipes de revezamento classificados em 1º, 2º, 3º lugares receberão medalhas.

§ 1º - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da Comissão encarregada da premiação.

§ 2º - Somente participarão da PREMIAÇÃO DE MELHOR ATLETA POR CATEGORIA, os nadadores que pagarem a anuidade.

**Art. 22º** – Atribuição de pontos:

§ 1º - Serão atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1ª a 8ª colocação, respectivamente.

§ 2º - Nas provas de revezamento, a pontuação será em dobro.(18,14,12,10,8, 6, 4 e 2pts).

## **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**Art. 23º** - A coordenação das competições ficará a cargo da APAMN.

**Art. 24º** - O **Circuito Paraense Máster de Natação 2018** tem por objetivo premiar os nadadores que durante o ano obtiverem os melhores resultados e os nadadores mais assíduos aos eventos realizados pela APAMN.

§ 1º - Serão premiados os nadadores de cada sexo em cada faixa etária que obtiverem a maior quantidade de pontos nas provas disputadas nas (07) sete competições do Circuito .

§ 2º - A cada competição que o nadador deixar de participar lhe será atribuído 0 (zero) pontos.

§ 3º - Para a totalização dos pontos será considerada a pontuação obtida em apenas (06) seis das (07) sete competições do Circuito Paraense, sendo excluída a menor pontuação obtida entre os (07) sete eventos do ano.

§ 4º - Somente serão premiados os nadadores que forem associados da APAMN e tiverem com sua anuidade em dia.

**Art. 25º** - Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser descrito e assinado pelo representante da equipe e apresentado **até 15 (quinze) minutos** após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso. (a ficha de inscrição do recurso encontra-se em posse da Mesa de controle)

§ 1º - Os **recursos** serão decididos mediante pagamento de taxa de **R\$ 30,00 (trinta reais) cada**.

§ 2º - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

§ 3º - Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída pelo Presidente da APAMN, Diretor Técnico e Árbitro Geral da competição. A Comissão Especial divulgará sua decisão em até 20 (vinte) minutos após ter recebido o Recurso sendo sua decisão irrecurável.

**Art. 26º** - Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou de má-fé por parte de atletas, individualmente ou de equipe de revezamento, bem como dirigentes, os envolvidos serão suspensos do restante da competição e serão desclassificados da prova onde ocorreu a irregularidade, perdendo os pontos conquistados, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

**Art. 27º** - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da FINA conseqüente de sua deficiência não será desclassificado.

**Art. 28º** - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da APAMN, em decisões irrecuráveis.

## **DOS PAGAMENTOS:**

**Art. 29º** - O pagamento das inscrições individuais e de revezamentos deverá ser feito pelo responsável da equipe, que fará a quitação dos valores junto a diretoria da APAMN .

**Art. 30º** – A taxa de inscrição individual dos nadadores e revezamentos na competição serão de:

**a) Associado: Taxa de inscrição isento; Provas Individuais R\$10,00 (por Prova)**

**b) Não Associado: Taxa de inscrição R\$20,00; Provas Individuais R\$10,00 (por Prova)**

**c) Revezamento: 40,00 por equipe**

§ 1º - O pagamento deverá ser feito ao responsável pela equipe, que fará a quitação dos valores junto a diretoria da APAMN até a data limite de 10/08/2018 (sexta-feira);

## **DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 31º** - Não serão consideradas as inscrições dos nadadores que não efetuarem o pagamento das inscrições no prazo estabelecido neste regulamento.

**Art. 32º** - Após o prazo do pagamento das inscrições, será disponibilizado o startlist da competição com o nome dos nadadores regularizados com o pagamento.

**Art. 33º** - Para evitar qualquer equívoco nas inscrições, as vésperas do encerramento da data de inscrição, será disponibilizado a pedido do representante do clube o startlist somente de sua equipe para conferência das provas de seus atletas inscritos.

**DIRETORIA DA APAMN - 2018**